



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

DECRETO N° 725/2024, DE 3 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da Comissão de Programas Habitacionais e dá outras providências.

RAMON DE JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que a Administração, para buscar de maneira eficaz o interesse público, necessita ainda, se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade, pois, tecnicamente, tal prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, mas sim dever de atuação;

CONSIDERANDO que cumpre a administração promover a prévia motivação para revisão de seus atos, assim se dando em respeito aos princípios basilares da administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Programas Habitacionais, a qual terá as seguintes atribuições:

I - Analisar processos de habilitação em programas habitacionais, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com os critérios estabelecidos;

II - Auxiliar na criação de novos programas habitacionais, propondo políticas e estratégias para atender às necessidades da população;

III - Fiscalizar e avaliar os encargos dos contratos de programas habitacionais, assegurando o cumprimento das cláusulas e das obrigações assumidas pelas partes;

IV - Contribuir no planejamento de programas habitacionais, oferecendo suporte técnico e administrativo na elaboração de projetos e na alocação de recursos;

V - Desenvolver medidas e estratégias para a redução do déficit habitacional municipal, promovendo ações que visem a melhoria das condições habitacionais dos municípios;

VI - Articular com outras secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, para otimizar recursos e esforços na implementação de políticas habitacionais;

VII - Promover a participação da comunidade nos programas habitacionais, garantindo transparência e acesso à informação para todos os interessados;

VIII - Elaborar pareceres técnicos e relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão;

IX - Propor ações corretivas e de melhoria contínua nos processos e atividades relacionadas aos programas habitacionais.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a Comissão de Programas Habitacionais:

- HALISSON ARAÚJO GARCIA – Assessor de Programas Habitacionais;
- LEONEL DONIZETE PERRI – Pedreiro;
- EDSON LUIZ ALVES BEZERRA – Assessor Jurídico;
- SAULO ELIAS MORAES DA SILVA – Escriturário.

Art. 3º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Programas Habitacionais, os membros da Comissão que forem servidores ocupantes de **cargo público efetivo** receberão remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão, conforme regulamento municipal constante no **Anexo III da Lei Complementar nº 018/2022**, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Fica fixada a gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o salário-base, para os **servidores de provimento efetivo** membros da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 3 de julho de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL